



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS PATOS**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA  
EDITAL DDE-PT Nº 39 de 10 de Agosto de 2022**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus de Patos, através da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino, considerando o Decreto nº 7.234/2010 e a Resolução nº 12/2011 do Conselho Superior do IFPB, torna público que estão abertas para o ano de 2020, de acordo com que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa de Iniciação ao Trabalho**, modalidade **Monitoria** do IFPB Patos.

**1. DO OBJETO**

- a. O **Programa de Iniciação ao Trabalho - Monitoria** do IFPB propõe-se a estimular a iniciação à docência, promovendo a cooperação entre professores e estudantes, dessa forma, contribuindo para a melhoria da qualidade dos cursos técnicos e de graduação, mediante o repasse de uma bolsa mensal, para custear despesas decorrentes de seu processo sócio educacional, conforme disposto na Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pelo Conselho Superior através da Resolução Nº 12/2011.
- b. O programa objetiva, também, proporcionar ao estudante oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades, técnicas e/ou de suporte ao ensino, na perspectiva de disseminar a prática de grupos de estudo e por esta contribuir para minimização dos índices escolares de reprovação e evasão.

**2. DOS BENEFICIÁRIOS**

- a. O Programa é destinado aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus de Patos que já cursaram e foram aprovados em uma das disciplinas objeto deste edital de acordo com os quadros de vagas do item 3.3. O candidato deve estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos presenciais do IFPB, não receber bolsa em outro programa ou projeto do IFPB e ter **disponibilidade de 06 (seis) horas semanais, estudantes dos Cursos Integrados e Subsequentes, e 08 (oito) horas semanais, estudantes dos Cursos Superiores**, para dedicação às atividades da monitoria.

**3. DA SELEÇÃO**

A seleção será realizada em duas etapas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS PATOS**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA**  
**EDITAL DDE-PT Nº 39 de 10 de Agosto de 2022**

**3.1 Primeira etapa:** será calculada a média ponderada entre a NOTA na Disciplina e o CRE.

A nota final para classificação da **Primeira Etapa** será obtida com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

A nota final para classificação será obtida com base em uma média ponderada segundo a equação abaixo:

$$NF = (CRE \times 0,4) + (ND \times 0,6)$$

**Onde:**

NF - Nota final obtida;

CRE - Coeficiente de rendimento escolar que pode ser obtido no histórico escolar;

ND – Nota da disciplina para o qual o aluno se inscreveu.

O candidato que obtiver pontuação inferior a 60 (sessenta) pontos em NF estará automaticamente desclassificado;

**3.1.1 Da classificação na Primeira Etapa:** serão classificados para Segunda Etapa os 05 (cinco) candidatos que obtiverem as maiores médias.

**3.2 Da Segunda Etapa:** os primeiros **05 (cinco)** classificados na **Primeira Etapa** participarão de uma entrevista individual com o docente da disciplina via Google Meet.

**3.2.1 Da classificação na Segunda Etapa:** O candidato deve obter nota superior a 70(setenta) pontos para ser aprovado na segunda etapa.

No caso da ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será realizado segundo os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

1. Maior CRE
2. Maior nota na Segunda etapa
3. Maior ND
3. Maior idade

#### **4. DO ACOMPANHAMENTO**

O acompanhamento dos alunos monitores, a avaliação do desempenho nas atividades e o controle da frequência serão feitos pelos professores orientadores, Coordenações dos cursos quando solicitado, através de:

- a) Contato com a coordenação do curso e professores orientadores;
- b) Reuniões com os alunos monitores;
- c) Folha de frequência mensal do bolsista (disponibilizada de forma digital).

#### **5. DAS RESCISÕES**

O aluno perderá o direito à Bolsa de Monitoria quando:

- a) Incorrer em atos indisciplinados previsto no Regulamento Disciplinar para o Corpo Discente, especificamente, quando este implicar em suspensão;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS PATOS**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA**  
**EDITAL DDE-PT Nº 39 de 10 de Agosto de 2022**

- b) Trancar a matrícula;
- c) Não cumprir com seus deveres;
- d) Ser considerado desistente.
- e) Ter o vínculo suspenso de forma temporária e ou definitiva com a instituição.
- f) Solicitado pelo responsável do setor pedagógico, mediante denúncia fundamentada, reservado ao aluno bolsista o direito de defesa.

#### **6. DOS DIREITOS**

Aos bolsistas serão assegurados os seguintes direitos:

- a) Dispensa das suas atividades desde que apresente atestado médico ou justifique suas faltas e impedimentos;
- b) Recebimento de declarações/certificados do período em que exerceu atividades em setores da instituição;
- c) Recebimento da bolsa em valor proporcional aos dias referentes às atividades de monitoria quando for dispensado.

#### **7. DOS DEVERES**

Constituem deveres dos bolsistas:

- a) Atender a sistemática de acompanhamento e avaliação estabelecida pela instituição, levando em consideração a assiduidade e o dinamismo no trabalho;
- b) Participar efetivamente das salas virtuais ou encontros presenciais com a turma, conforme horário estabelecido pelo professor e/ou coordenador do curso.
- c) Atender com presteza às solicitações do seu orientador, bem como do setor pedagógico, quando para tanto for designado;
- d) Entregar frequência, com ciência do professor orientador nos prazos estipulados;
- e) Apresentar justificativa para faltas e impedimentos;
- f) Comunicar com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, salvo em casos emergenciais, à Coordenação do curso e professor orientador, quando não puder comparecer à atividade.

#### **8. DAS VAGAS E VALOR DAS BOLSAS**

- a. Serão oferecidas **5 bolsas** para os estudantes que atendam aos critérios deste Edital.
- b. Cada Bolsa de Monitoria tem o valor fixado em R\$300,00 (trezentos reais) mensais, considerando os critérios estabelecidos neste edital, por um período de **até 05 meses (de agosto de 2022 até dezembro de 2022)**. O pagamento será realizado via rede bancária, mediante apresentação da frequência de trabalho, devidamente assinada pelo professor orientador da disciplina, e será feito com recursos provenientes da Assistência Estudantil, constantes do orçamento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Patos, no ano de 2021.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**  
**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS PATOS**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA**  
**EDITAL DDE-PT Nº 39 de 10 de Agosto de 2022**

c. As vagas disponibilizadas para monitores bolsistas estão separadas no quadro a seguir por disciplina/ professor, quantidade de vagas e o curso que o estudante deve estar vinculado para concorrer.

d. As vagas que tiverem candidatos **classificados** no edital PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA EDITAL DDE-PT Nº 32 de 25 de Julho de 2022, para as disciplinas listadas no quadro a seguir, poderão ser preenchidas com concordância do professor da disciplina.

<b>Nº</b>	<b>Disciplinas</b>	<b>Nº de vagas</b>	<b>Cursos</b>
1	Manutenção industrial/Felipe Lucena.	1	Eletrotécnica
2	Cálculo Diferencial e Integral II/ Fernando Henrique	1	Engenharia Civil
3	Resistência dos Materiais./José Henrique	1	Engenharia Civil
4	Algoritmo e Lógica de Programação / Prof. Geam	1	Informática
5	Filosofia / Amanda Oliveira	1	Integrado
TOTAL		5	--

**9. DAS INSCRIÇÕES**

a. As inscrições para o Teste de Seleção de Monitor serão realizadas no período **11**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS PATOS**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA  
EDITAL DDE-PT Nº 39 de 10 de Agosto de 2022**

**de agosto de 2022 até 14 de agosto de 2022 até às 23h59**, pelo Formulário: <https://forms.gle/itYy1X9mUBEbQys57> Documentos necessários para inscrever-se e concorrer à monitoria:

- a) Ficha de Inscrição (Disponibilizada no ANEXO I);
- b) Disponibilidade de horários para Monitoria (Disponibilizada no ANEXO II)
- c) Cópia Digitalizada da Carteira de Identidade ou de estudante;
- d) Histórico acadêmico LEGÍVEL (versão digital). Obtida através do SUAP do IFPB.

**A FICHA DE INSCRIÇÃO, REQUERIMENTO DISCENTE, CÓPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E O HISTÓRICO ESCOLAR, DEVEM SER POSTADOS, EM FORMATO PDF, NO FORMULÁRIO**  
<https://forms.gle/itYy1X9mUBEbQys57>

- b. O aluno deverá estar regularmente matriculado no Curso correspondente à disciplina a qual está concorrendo, conforme quadros dos itens 3.3;
- c. Ter cursado a disciplina na qual deseja ser monitor com média igual ou superior a 70 (setenta);
- d. Não apresentar reprovação no semestre (subsequente e superior) ou ano letivo anterior (integrados);
- e. Apresentar disponibilidade de horário para dedicar-se à monitoria;
- f. Os candidatos estão isentos de taxas de inscrição;
- g. No preenchimento da ficha de inscrição, o candidato deverá marcar uma única disciplina que deseja concorrer;
- h. O preenchimento do documento de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital;
- i. O candidato com necessidades educacionais específicas deverá fazer essa notificação no formulário de inscrição, no item correspondente;
- j. A Lista de classificados na Primeira Etapa e o Cronograma das aulas serão divulgados dia **16 de agosto de 2022**;
- k. As entrevistas nos dias: **18 de agosto a 19 de agosto de 2022**;
- l. A lista de aprovados será divulgada dia **22 de agosto de 2021**.

**10. DO RESULTADO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS PATOS**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA  
EDITAL DDE-PT Nº 39 de 10 de Agosto de 2022**

- a. A relação nominal dos candidatos aprovados será divulgada no dia **16 de agosto de 2022**, no site [www.ifpb.edu.br/patos/editais](http://www.ifpb.edu.br/patos/editais).
- b. Consideram-se aprovados no processo seletivo para monitoria os candidatos que obtiverem nota de seleção final igual ou superior a 70 (setenta);
- c. Em caso de empate entre dois candidatos, os critérios para desempate serão, por ordem:
  - I- Média final obtida pelo candidato quando cursou a respectiva disciplina;
  - II- Nota da aula prática;
  - III- Média global das disciplinas cursadas no último semestre/ano letivo cursado;
  - IV- O candidato que tiver idade mais avançada.

10.4 Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista será convocado.

## **11. DIREITOS DO MONITOR**

- a. Ser acompanhado(a) e orientado(a) pelos professores(as) para melhor desempenho de suas funções;
- b. Ter abonadas as faltas desde que apresentem justificativas ou atestado médicos;
- c. Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigir e for devidamente autorizado pelo(a) professor(a) orientador(a), coordenador(a) do curso ou coordenação pedagógica;
- d. Ao término da monitoria, terá direito a receber um certificado e/ou declaração.

## **12. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DA DISCIPLINA**

- 12.1. Elaborar, juntamente com o monitor, o Plano de Atividades da disciplina;
- 12.2. Organizar, com o monitor, horário de trabalho que garanta a prática conjunta de monitoria;
- 12.3. Orientar e acompanhar as atividades de monitor, discutindo com ele as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios à sua formação;
- 12.4. Avaliar o relatório semestral de atividades de monitoria acadêmica do monitor atribuindo-lhe um conceito acompanhado de justificativa.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS PATOS**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA  
EDITAL DDE-PT Nº 39 de 10 de Agosto de 2022**

**13. CRONOGRAMA**

Atividade	Período
Inscrições	11 a 14 de agosto de 2022 às 23:59h
Lista de classificados na Primeira Etapa e Cronograma de aulas	16 de agosto de 2022
<b>Entrevista</b>	18 de agosto e 19 de agosto de 2022
Divulgação dos resultados	22 de agosto de 2022
Assinatura dos termos de compromisso	23 e 24 de agosto de 2022

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

- a. Os prazos e horários citados neste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito;
- b. O candidato aprovado será lotado na disciplina para o qual prestou a seleção, podendo atender a esta disciplina nos vários cursos em que ela for ministrada;
- c. A inclusão do estudante neste Programa se dará mediante a assinatura deste, de um TERMO DE COMPROMISSO, conforme determinado no regulamento do Programa de Assistência Estudantil. A assinatura deste Termo será feita nos dias **23 e 24 de agosto de 2022. Os termos assinados serão enviados para o e-mail [de.pt@ifpb.edu.br](mailto:de.pt@ifpb.edu.br) da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino.**
- d. O regime de trabalho do candidato será de 06 (seis) a 08 (oito) horas semanais, no qual ele deverá estar disponível em uma sala ou laboratório, a definir posteriormente com o professor orientador, para realizar atividades de apoio ao ensino na disciplina para qual foi aprovado;
- e. O presente Edital está publicado no site [www.ifpb.edu.br/patos/editais](http://www.ifpb.edu.br/patos/editais);
- f. A não observância dos critérios contidos neste Edital tornará o candidato inapto a concorrer à vaga de Monitor, e, se aprovado, tornará o candidato desclassificado, sendo o mesmo desligado do programa de Monitoria.
- g. O candidato perderá o direito de permanecer no Programa de Iniciação ao Trabalho - Monitoria quando infringir as condições de trabalho estabelecidas no Termo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS PATOS**

**PROGRAMA DE INICIAÇÃO AO TRABALHO – MONITORIA  
EDITAL DDE-PT Nº 39 de 10 de Agosto de 2022**

de Compromisso.

h. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento de Ensino do IFPB - Campus Patos, juntamente com o(a) Coordenador(a) do Curso e a COPAE.

Patos, PB, em 10 de agosto de 2022

**Paulo Marcelo Feitoza de Lima  
Diretor de Desenvolvimento de Ensino do IFPB – Campus Patos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

**ANEXO I**

**INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITOR – 2020**

NOME:

CURSO:

MATRÍCULA:

RUA:

Nº.:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

ESTADO:

FONE:

É aluno com algum tipo de deficiência?  
Qual?

( ) SIM ( )  
NÃO

–



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA  
PARAÍBA  
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO

**SELECIONE A DISCIPLINA PARA A QUAL DESEJA SE INSCREVER:**

Disciplinas	X
Manutenção industrial/Felipe Lucena.	
Cálculo Diferencial e Integral II/ Fernando Henrique	
Resistência dos Materiais./José Henrique	
Algoritmo e Lógica de Programação / Prof. Geam	
Filosofia / Amanda Oliveira	

---

Assinatura do Candidato, Responsável ou Procurador

ANEXO II

Disponibilidade de horários para Monitoria

Hora												
Seg												
Ter												
Qua												
Qui												
Sex												

---

Assinatura do Candidato, Responsável ou Procurador